

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO	1
PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	6



Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1469 - Página 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

EXTRATO EXTEMPORÂNEO DE APÓLICE DO PROCESSO Nº 10/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro/SP.
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Objeto: Emissão de nova apólice de seguro de veículo oficial, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2025, mantendo-se a cobertura contratada para o novo período. Valor do prêmio: R\$ 1.001,46 (um mil e um reais e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS 016/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, MEDIANTE DEMANDA, DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021. DATA DA CONTRATAÇÃO: 24/09/2026. RUBENS APARECIDO ANTUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO. Contrato: <https://aguasdesaopedro.siscam.com.br/Documentos/Documento/23524>



Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1469 - Página 2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6803 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6803 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$631,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				631,34
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	35	04.122.0002.2091.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATI	50,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	02	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	246	12.368.0010.2084.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	581,34
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	36	04.122.0002.2091.0000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL PARTICIPATIVA	-50,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	02	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	248	12.368.0010.2084.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUIP	-581,34
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1469 - Página 3

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6803 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

-631,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



DECRETO Nº 6804, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026



**Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6804, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa o valor da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TSRSU para o exercício de 2027.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº. 148 de 30 de setembro de 2021, instituiu no Município de Águas de São Pedro a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TSRSU (Taxa de Serviço dos Resíduos Sólidos Urbanos);

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 150 de 18 de novembro de 2021, que altera a Lei Complementar Municipal nº. 148/21;

Considerando o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 150/2021;

Considerando que a Secretaria de Finanças promoveu o levantamento dos valores necessários para a base de cálculo da mencionada taxa, nos autos do processo administrativo nº. 165/22.

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo para a Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TSRSU para o exercício de 2027 é fixada em R\$ 1.017.108,15 (um milhão, dezessete mil, cento e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º Para o exercício de 2027 se estabelece os seguintes valores para a Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TSRSU:

I - Para imóvel com finalidade estritamente residencial, independente do zoneamento, o valor por metro quadrado será de:

- a. R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) ao ano;
- b. R\$ 0,12 (doze centavos) ao mês.

II - Para imóvel com finalidade comercial, independentemente do zoneamento, o valor por metro quadrado será de:

- a. R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) ao ano;
- b. R\$ 0,19 (dezenove centavos) ao mês.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro,
referente ao Contrato nº 094/2026, e dá outras providências.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 094/2026, quais sejam:

I – Gestores do contrato:

- a) Luciano Junior Estevam, CPF/MF XXX.688.168-XX;
- b) João Paulo Pontes Ferreira, CPF/MF XXX.058.648-XX;
- c) Leticia Salvador, CPF/MF XXX.316.738-XX
- d) Amanda Santos Gonçalves, CPF/MF XXX.729.328-XX.

II – Fiscais do contrato:

- a) Abner Justino da Silva, CPF/MF XXX.748.828-XX;
- b) Marcos Joel de Jesus, CPF/MF XXX.664.698-XX;
- c) Felipe José Cardoso, CPF/MF XXX.914.338-XX;
- d) Salete Maria Fedrizzi de Moura, CPF/MF XXX.069.178-XX.

III – Fiscal suplente do contrato:

- a) João Carlos Viana, CPF/MF XXX.068.678-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
<http://www.aguasdessaopedro.sp.gov.br>



Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1469 - Página 7



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.28 09:20:08 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1469 - Página 8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Data: 2026.09.29 06:27:01 BRT
Motivo: Publicação aprovada
Localização: Águas de São Pedro/SP

